



PORTARIA N. 207/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL
23 / 03 / 2021
Angela B. Lima
ARREMATIÇÃO

**“ALTERA FISCAL DE CONTRATO,
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 035.116.061-28, com e-mail: jackgrecchi@gmail.com, para substituir o servidor Sr.ª **IURI FERREIRA PERES**, matrícula funcional n. 2237, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 064.525.801-67, com e-mail: iuri.mt@hotmail.com, designada através da portaria n. 139/2017, de 08 de maio de 2017, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato **CPL nº 051/2017** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **LILIAN THAYKINE SANTANA DE BRITO 70441481159**, inscrita no CNPJ: 21.515.399/0001-13, no qual tem por objeto, Prestação de serviços de Gerenciamentos Eletrônico de Documentos – GED para digitalização do acervo da prefeitura municipal de Canabrava do norte, com fornecimento de software, para armazenamentos, indexação, consulta e exploração dos documentos, pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.ª **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, com e-mail: gepalmo.cbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem



encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se em especial a portaria n.139/2017, de 08 de maio de 2017, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de março de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JAKELINE TAVARES GRECCHI

da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 207/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N. 207/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 035.116.061-28, com e-mail: jakgrecchi@gmail.com, para substituir o servidor Sr.ª **IURI FERREIRA PERES**, matrícula funcional n. 2237, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 064.525.801-67, com e-mail: iuri.mt@hotmail.com, designada através da portaria n. 139/2017, de 08 de maio de 2017, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato **CPL nº 051/2017** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **LILIAN THAYKINE SANTANA DE BRITO 70441481159**, inscrita no CNPJ: 21.515.399/0001-13, no qual tem por objeto, Prestação de serviços de Gerenciamentos Eletrônico de Documentos – GED para digitalização do acervo da prefeitura municipal de Canabrava do norte, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exploração dos documentos, pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.ª **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, com e-mail: gepalmo.

cbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se em especial a portaria n.139/2017, de 08 de maio de 2017, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de março de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JAKELINE TAVARES GRECCHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião Remota Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2021, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.101, de 5 de novembro de 2013, pelo seu Regimento Interno, e,

Considerando o Decreto Estadual Nº 721, de 23 de novembro de 2020, que Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências, **resolve:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, relativa ao Cofinanciamento Estadual FEAS MT 2020, com a seguinte demonstração financeira: Saldo reprogramado do exercício de 2019.....R\$: 18.877,67 Transferências recebidas no exercício de 2020. .R\$: 69.466,90 Despesas de conservação e adaptação de imóvel.R\$: 18.889,06 Despesas com aquisição de bem permanente.....R\$: